

## PARECER Nº 03/2026

### COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEASAM

**REQUERENTE:** Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Assistência Social e combate à Fome

**ASSUNTO:** Análise do Plano de Ação do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, Análise do Planos de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e Plano de Ação para Migrantes e Refugiados e Análise do Plano de Ação de execução financeira do Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS.

#### I. INTRODUÇÃO:

A **Comissão de Política de Assistência Social** recebeu através do memorando Nº06/2026/SE/CEAS/AM e memorando Nº09/2026/SE/CEAS/AM, a convocatória de reunião para apreciação dos itens relacionados abaixo, a ser deliberado na próxima Reunião plenária do Colegiado.

- 1- Análise do Plano de Ação do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz;
- 2- Análise do Planos de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e Plano de Ação para Migrantes e Refugiados;
- 3- Análise do Plano de Ação de execução financeira do Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS

#### II. DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A Comissão de Políticas da Assistência Social (CPAS) reuniu-se nos dias 13/03/2026 e 08/04/2026, na modalidade híbrida, com a participação das conselheiras: Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchor (SECT), Mara Talita Pereira de Sousa (SES), Eliana Nascimento Ribeiro (CRESS), Ana Maria de Matos Reis (Vida Alegre) e Laurisana Maria Branco Camargo (SASEAM), com o apoio da servidora da Secretaria Executiva do CEAS/AM, Bruna Larissa.

Contou, ainda, com a participação externa de servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS, a saber: Larissa Marques, Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Sra. Kelly Tavares, Chefe do Departamento de Proteção Social Básica; Sra. Karla Marques da

Silva, Chefe do Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS; e Sra. Adriana dos Santos e Sr. Ednaldo Gomes, representantes do Departamento de Proteção Social Especial, os quais foram convocados para apresentação dos Planos de Ação.

### III - ANÁLISE:

Por ocasião da análise, foram dirimidos os esclarecimentos acerca do Plano de Ação do Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ, a coordenadora fez as pontuações necessárias, iniciando com as despesas com diárias e passagens de no apoio técnico para capacitação dos multiplicadores do Programa Criança Feliz como critério utilizado para a prioridade dos municípios a receberem esse apoio serem aqueles que estão a mais tempo sem apoio técnico presencial por motivos como falta de logística. Em relação às passagens e diárias para fora do estado, a Coordenadora Larissa Marques informou que as passagens que são custeadas pelo recurso federal do Programa, são convocadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, por meio da Coordenação Nacional do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz que realiza anualmente reuniões técnicas, capacitações, seminários e encontros. Ainda descritos no plano estão previstas capacitações realizadas pela coordenação na capital, que terá despesa com aquisição de material gráfico e serviços de alimentação e videoconferências que apesar de não gerarem custos com serviços gráficos e alimentação, devido a defasagem dos equipamentos existentes que também são utilizados pelos outros departamentos da SEAS, terá despesas com aquisição de matérias permentes.

A alocação do recuso ao final ficou estabelecida pelo plano a ser utilizada da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Passagens aéreas -- Interestadual	R\$ 92.400,00
2	Diárias Cível - Interestadual	R\$ 30.240,00
3	Passagens aéreas, fluviais e terrestres - Municipal	R\$ 75.159,00
4	Diárias Cível - Municipal	R\$ 46.200,00
5	Equipamentos eletrônicos, áudio, vídeo e informática	R\$ 38.112,00
6	Material Permanente	R\$ 8.680,00
7	Fornecimento de Alimentação	R\$ 45.720,00
8	Serviços Gráficos	R\$ 14.830,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 351.341,50</b>
SALDO REPROGRAMADO (SALDO EM CONTA 31/12/2025 - Fonte: MDS)		R\$ 351.341,50

Sobre a análise do Plano de Ação de execução financeira do Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS, a chefe do departamento Sra. Karla Marques, iniciou a apresentação sobre o departamento e seus objetivos, com a oferta de apoio técnico como principal ação a ser executada pelo departamento e a oferta de capacitações para os técnicos municipais da gestão do SUAS. A chefe do departamento justificou que as ações do departamento estão sendo executadas contando com a fonte do tesouro, devido a falta de repasse do recuso proveniente do IGD-SUAS e finalizou informando que devido ao rendimento das contas do Fundo Estadual de Assistência Social, o programa CapacitaSuas que teve saldo inicial de 130.118,57 apesar de ter sido executado com sucesso em suas três fases, teve um superávit de 5.457,20 e que pelo encerramento do programa este valor seria devolvido para o Fundo Nacional.

As conselheiras Anita Melchor e Laurisana Camargo, questionaram a chefe do departamento quanto à possibilidade de utilização do saldo para outra finalidade. Na ocasião, a Sra Karla Marques juntamente com a conselheira Mara Talita, destacaram que os recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS devem ser executados exclusivamente nos blocos de financiamento aos quais estão vinculados.

Registrou-se, a manifestação das conselheiras quanto à devolução do recurso, considerando as demandas existentes no território. Entretanto, destacou-se que, conforme as normativas vigentes, não é permitida a utilização de recursos em finalidade diversa daquela originalmente estabelecida, razão pela qual se deliberou pela adoção das medidas necessárias à devolução do recurso.

Sendo assim foi finalizada a apresentação do DGSUAS e iniciada a apresentação dos Planos de Ação dos Programas do Departamento de Proteção Social Especial, primeiramente a Chefe do Departamento a Sra Adriana Pelin, abordou o Plano de Ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária.

Este Plano de Ação é destinado ao atendimento de migrantes venezuelanos acolhidos no equipamento socioassistencial SAIAF Coroado, no município de Manaus. O plano tem como público estimado aproximadamente 375 usuários em situação de acolhimento, considerando o caráter rotativo do fluxo migratório.

Os recursos previstos destinam-se à aquisição de gêneros alimentícios,

materiais de higiene, utensílios, artigos de cama, mesa e banho, bem como à manutenção da estrutura do abrigo, assegurando condições adequadas de acolhimento.

Destaca-se, ainda, conforme informações prestadas pela chefe do departamento, que o serviço de acolhimento possui como uma de suas finalidades a promoção da transição dos usuários para condições de vida mais dignas, incluindo o acompanhamento necessário para sua reorganização social. Nesse sentido, o serviço também realiza encaminhamentos como o da emissão de documentos, quando necessário e a oferta acolhimento é realizadda aos grupos prioritários que são encaminhados pela Secretaria de Estado, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC por meio do Posto de Recepção e Apoio – PRA.

Durante a discussão, a conselheira Laurisana Camargo manifestou preocupação quanto à composição da equipe técnica, especialmente acerca da existência de profissional da área de antropologia, considerando as especificidades do público atendido. Em resposta, a chefe do departamento esclareceu que, em razão da baixa remuneração ofertada e da limitada disponibilidade de profissionais no mercado, ainda não foi possível a contratação de profissional com essa formação. Informou, ainda, que os recursos previstos no plano de ação destinam-se exclusivamente à aquisição de bens e insumos, não contemplando despesas com recursos humanos, e que, atualmente, o abrigo conta com equipe técnica disponibilizada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome – SEAS, responsável pela execução dos serviços.

Finalizando a arguição acerca da análise do item, o Sr Ednaldo Gama Coordenador Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, contextualizou o o programa, e como este foi instaurado, salientando que por meio da coordenação estadual o programa vem fortalecendo as ações estratégicas por meio do apoio técnico junto as equipes de referência dos municípios fomentando o fortalecimento da Rede Socioassistencial e Intersetorial, voltadas para ações de identificação, busca ativa, inclusão nos programas e enfrentamento da violação de direitos vivenciados por crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por meio dos eixos estratégicos, a saber:

- a) Eixo 1 - Informação e Mobilização;

- b) Eixo 2 – Identificação;
- c) Eixo 3 – Proteção Social;
- d) Eixo 4 – Defesa e Responsabilização;
- e) Eixo 5 – Monitoramento.

O plano tem como objetivo principal ofertar apoio técnico aos 62 municípios do Estado, com ênfase nos 40 municípios cofinanciados, visando o fortalecimento das ações de identificação, busca ativa, acompanhamento e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, bem como de suas famílias.

O plano também prevê o fortalecimento da atuação da rede socioassistencial e intersetorial, com integração entre SUAS e demais políticas públicas, bem como o acompanhamento sistemático das ações por meio de monitoramento contínuo e avaliação dos resultados.

Quanto aos recursos, há previsão de utilização de aproximadamente R\$ 177.361,60, destinados a despesas como diárias, passagens, materiais gráficos, serviços e apoio às ações estratégicas do programa, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

ACÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	FONTE	SALDO FINAL R\$ 177.361,60
Alimentação	445	R\$ 22.361,60
Diária e Passagens		R\$ 73.000,00
Serviços Gráfico / Artes audiovisuais		R\$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		R\$40.000,00
Confecção de Camisetas		R\$12.000,00
Equipamento e material permanente		R\$10.000,00
<b>PREVISÃO</b>	<b>445</b>	<b>R\$ 177.361,60</b>

Ressalta-se que, após questionamentos apresentados pelas conselheiras durante a reunião, surgiu a abordagem acerca dos critérios de repasse dos recursos aos municípios, ocasião em que a Coordenação Estadual do PETI esclareceu que a seleção dos municípios elegíveis foi definida em âmbito nacional, e que a coordenação só teve acesso a estes após os mesmos já terem executado tendo como base dados do Censo de 2014, mesmo este estando defasado em razão da ausência de informações mais recente que evidencie a redução significativa dos índices de trabalho infantil.

Os servidores presentes enfatizam que no que se refere ao cofinanciamento do Programa, registra-se que este passou por um período de paralisação a partir do ano de 2020, sendo retomado apenas no ano de 2025. Embora haja previsão de aproximadamente R\$ 177.000,00 para execução das ações, ainda não está definido se este montante será executado integralmente ou se será transferido de forma parcelada, ficando ainda registrado que em caso de adequações o plano será encaminhado novamente para apreciação do CEAS, nada mais a tratar foram finalizadas as apresentações.

Mediante a análise dos documentos apresentados aos conselheiros da Comissão de Política de Assistência Social - CPAS, que tratam as pautas para apreciação na plenária do Colegiado onde foi explicitado em todos os planos os recursos a serem utilizados durante o ano de 2026, destacando que, tais instrumentais estão em obediência ao artigo 31 da Portaria MDS nº 113/2015, que nos enfatiza: "Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem" e ao art 32: " Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes", sendo assim, os referidos Planos estão correspondentes a sua propositura enfatizada e programada de acordo com o recurso reprogramado e disponibilizado, conforme documentação anexa.

Sendo assim foi finalizada a análise ao que compete

### **III – PARECER:**

Após apreciação e análise aos itens, considerando ainda, a necessidade dos serviços contínuos da Assistência Social e mencionando ainda, as competências das Comissões permanentes deste Colegiado que corroboram pelo zelo e implementação adequado do SUAS, a Comissão de Política de Assistência Social, tem parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS ITENS:**

1. Análise do Plano de Ação do Programa Primeira Infância no Suas/Criança

Feliz;

2. Análise do Planos de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e Plano de Ação para Migrantes e Refugiados;
3. Análise do Plano de Ação de execução financeira do Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS.

Em Manaus/AM, 14 de março de 2026.


**COMISSÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**ANA MARIA MATOS REIS**  
COORDENADOR/ASSOCIAÇÃO VIDA ALEGRE

  
**ANITA LEOCÁDIA MELCHOR**  
RELATORA/SECT

  
**MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA**  
MEMBRO/SES

**ELIANA NASCIMENTO RIBEIRO**  
MEMBRO/CRESS

  
**LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO**  
MEMBRO/SASEAM